



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.109 , DE 18 DE novembro DE 1992

Dispõe sobre permissão de
uso de bem municipal que
especifica

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constan
tes do processo nº 15.920/92,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedida à Casa São Francisco de Velhos e Inváli
dos de Taubaté, para uso, na forma do que dispõe o §
3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, de 03 de
Abril de 1990, de uma Bomba D'Água, marca Darka, tipo MOD. CHF Tri
fásico, cadastro 07.7671, que constitui bem municipal.

ARTIGO 2º - A permissão de que trata o artigo 1º é feita a título
precário.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de novembro de 1992,
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 18 de novembro de 1992.